



**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 054/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.

Data \_\_\_\_\_

Edição: \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_

**“Plano de Ação Atualizado para atendimento a Resolução TCE/MS 168/2022 e ao Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC requerido pelo Decreto Federal 10.540/2020”**

<b>Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>	<b>Adequações</b>
1 - Apresentação da empresa fornecedora do Sistema do município conforme os itens requeridos pelo XML elaborado pelo TCE/MS.	Verificar se o sistema informatizado atende aos 58 requisitos do Decreto Federal nº 10.540/2020, após a última apresentação.	Até: 28/06/2022;	Empresa fornecedora do Sistema do município, acompanhada pela Comissão Mista Especial com auxílio da Assessoria Contábil.	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão Mista Especial de eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário.
2 – Preencher o XML SICOM - 2022 elaborado pelo TCE/MS de acordo com a Resolução TCE/MS 168/2022	Atender a Resolução TCE/MS 168/2022, bem como a atualização do Plano de Ação.	Até 30/06/2022.	Coordenador da Comissão Mista Especial, e assinado pelo Prefeito, Responsável Contábil e Controlador.	Atualizar o XML preenchido anteriormente verificando a necessidade de providencias.
3 – Acompanhar as implementações e o funcionamento do sistema informatizado.	Tomar ciência se de fato o sistema implantado está em pleno funcionamento e se adequando conforme necessário.	Até 30/12/2022.	Comissão Mista Especial com auxílio da Assessoria Contábil.	Emissão de parecer final quanto à implantação e pleno funcionamento do sistema informatizado de acordo com o SIAFIC.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de junho de 2022.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
**- Prefeito Municipal -**